



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2165/2015

“Dá Nomenclatura a travessa, na sede do Município e dá outras providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Dá Nomenclatura á Travessa situada entre a quadra 39E e Praça XVI localizada entre as Ruas Nossa Senhora Aparecida e Rua Cauby A. Nunes da Silveira no bairro Nazaré, que passa á ser denominada “Travessa Nilva Maria Peixoto Malta”.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo a colocação de placa nominativa na referida travessa.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2015.

MILTON TERRA BUENO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROBERTO CESAR PIRES CAMARGO
Secretário de Administração.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo